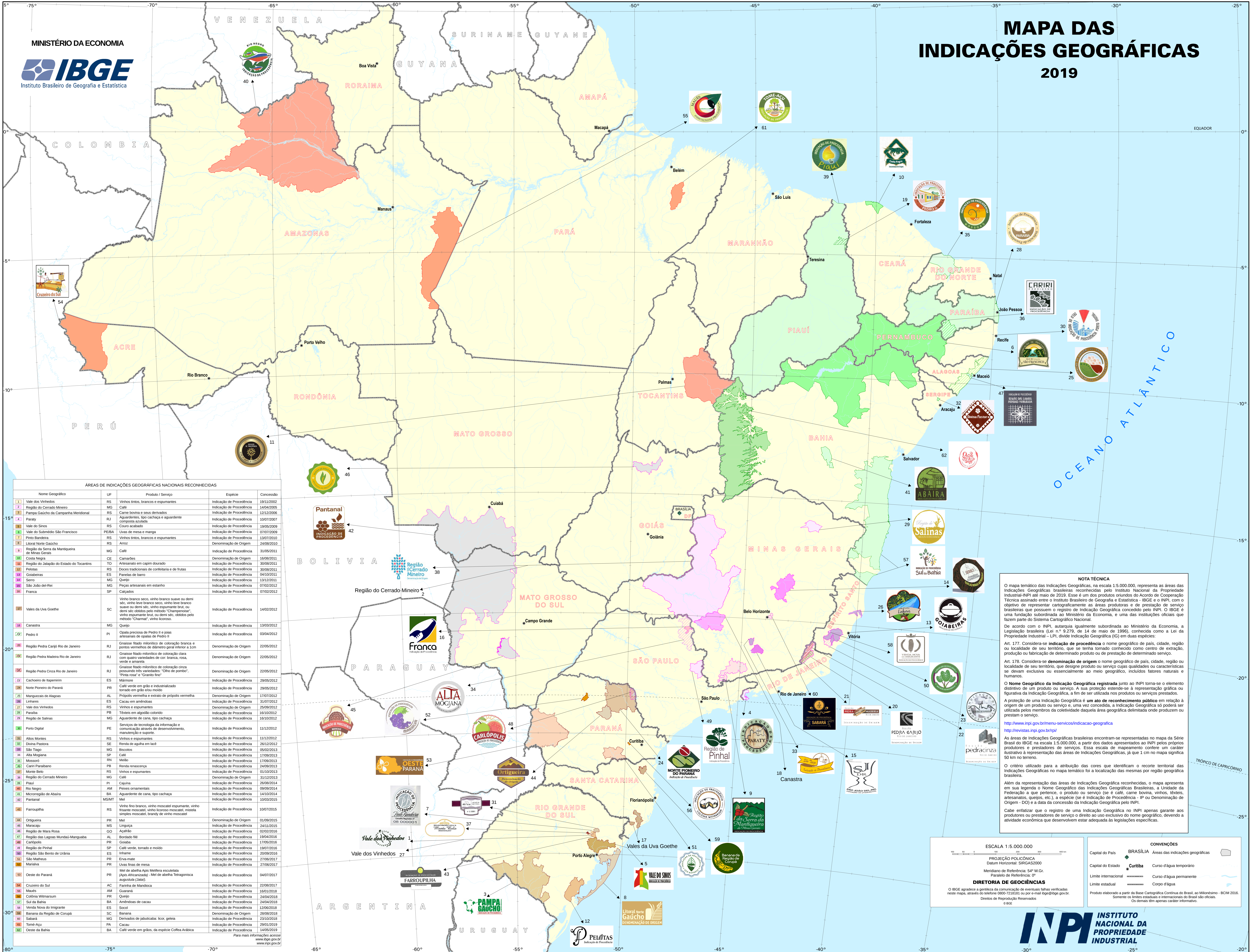


MAPA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS 2019

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



ÁREAS DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NACIONAIS RECONHECIDAS				
Nome Geográfico	UF	Produto / Serviço	Espécie	Concessão
1 Vale dos Vinhedos	RS	Vinhos tintos, brancos e espumantes	Indicação de Procedência	19/11/2002
2 Região do Cerrado Mineiro	MG	Café	Indicação de Procedência	14/04/2005
3 Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	RS	Carne bovina e seus derivados	Indicação de Procedência	12/12/2006
4 Paraty	RJ	Aguardentes, tipo cachaca e aguardente composta anisada	Indicação de Procedência	10/01/2007
5 Vale do Sinos	RS	Couro acabado	Indicação de Procedência	19/05/2009
6 Vale do Submédio São Francisco	PE/BA	Uvas de mesa e manga	Indicação de Procedência	07/07/2009
7 Píto Bandeira	RS	Vinhos tintos, brancos e espumantes	Indicação de Procedência	13/07/2010
8 Litoral Norte Gaúcho	RS	Arroz	Denominação de Origem	24/08/2010
9 Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	MG	Café	Indicação de Procedência	31/05/2011
10 Costa Negra	CE	Camembé	Denominação de Origem	16/08/2011
11 Região do Jalapa do Estado do Tocantins	TO	Arrozais em capim dourado	Indicação de Procedência	30/08/2011
12 Petas	RS	Dados tradicionais de confeitaria e de frutas	Indicação de Procedência	30/08/2013
13 Goiabeiras	ES	Panqueas de barro	Indicação de Procedência	04/10/2011
14 Sero	MG	Queijo	Indicação de Procedência	13/12/2011
15 São João del-Rei	MG	Peças artesanais em estanho	Indicação de Procedência	07/02/2012
16 Franca	SP	Calçados	Indicação de Procedência	07/02/2012
17 Vales da Uva Goethe	SC	Vinho branco seco, vinho branco suave ou demi sec, vinho leve branco seco, vinho leve branco suave ou demi sec, vinho espumante brut, ou demi sec obtidos pelo método "Champenois", vinho espumante brut, ou demi sec, obtidos pelo método "Charmat", vinho licoroso	Indicação de Procedência	14/02/2012
18 Canastra	MG	Queijo	Indicação de Procedência	13/03/2012
19 Pedro II	PI	Opala preciosa de Pedro II e peças artesanais de opala de Pedro II	Indicação de Procedência	03/04/2012
20 Região Pedra Carajó Rio de Janeiro	RJ	Graússes filados miloníticos de coloração branca e pontos vermelhos de diâmetro geral inferior a 1cm	Denominação de Origem	22/05/2012
21 Região Pedra Madrinha Rio de Janeiro	RJ	Graússes filados miloníticos de coloração clara com quatro variedades de cor: branca, rosa, verde e amarela	Denominação de Origem	22/05/2012
22 Região Pedra Cinza Rio de Janeiro	RJ	Graússes filados miloníticos de coloração cinza apresentando três variedades: "Oito de pontas", "Pinta rosa" e "Gravito fino"	Denominação de Origem	22/05/2012
23 Cachaçeira de Itapemirim	ES	Melão	Indicação de Procedência	29/05/2012
24 Norte Pioneiro do Paraná	PR	Café verde em grão e industrializado torrado em grão e/ou moído	Indicação de Procedência	29/05/2012
25 Mangueiras de Alagoas	AL	Própolis vermelha e extrato de própolis vermelha	Denominação de Origem	17/07/2012
26 Linhares	ES	Cacau em amêndoas	Indicação de Procedência	31/07/2012
27 Vale dos Vinhedos	RS	Vinhos e espumantes	Denominação de Origem	25/09/2012
28 Paraíba	PB	Têxteis em algodão colorido	Indicação de Procedência	16/10/2012
29 Região de Salinas	MG	Aguardente de cana, tipo cachaca	Indicação de Procedência	16/10/2012
30 Porto Digital	PE	Serviços de tecnologia da informação e comunicação através de desenvolvimento, manutenção e suporte	Indicação de Procedência	11/12/2012
31 Alto Montes	RS	Vinhos e espumantes	Indicação de Procedência	11/12/2012
32 Divina Pastora	SE	Renda de agulha em lã	Indicação de Procedência	26/12/2012
33 São Tiago	MG	Biscoitos	Indicação de Procedência	05/02/2013
34 Alta Mogiana	PR	Melão	Indicação de Procedência	17/09/2013
35 Mosoré	PR	Melão	Indicação de Procedência	17/09/2013
36 Carri Parabano	PB	Renda renascença	Indicação de Procedência	24/09/2013
37 Monte Belo	RS	Vinhos e espumantes	Indicação de Procedência	01/10/2013
38 Região do Cerrado Mineiro	MG	Café	Denominação de Origem	31/12/2013
39 Piauí	PI	Capim	Indicação de Procedência	26/02/2014
40 Rio Negro	AM	Peixes ornamentais	Indicação de Procedência	09/09/2014
41 Microrregião de Abaíra	BA	Aguardente de cana, tipo cachaca	Indicação de Procedência	14/10/2014
42 Pianópolis	MS/MT	Mel	Indicação de Procedência	10/03/2015
43 Farroupilha	RS	Vinho fino branco, vinho moscatel espumante, vinho simples moscatel, vinho licoroso moscatel, mistela simples moscatel, brandy de vinho moscatel	Indicação de Procedência	10/07/2015
44 Orizânia	PR	Mel	Denominação de Origem	01/09/2015
45 Maracatu	MS	Linguiça	Indicação de Procedência	24/11/2015
46 Região de Mara Rosa	GO	Açafrão	Indicação de Procedência	02/02/2016
47 Região dos Lagos Mundo-Mangaba	AL	Borodado filé	Indicação de Procedência	19/04/2016
48 Caripós	PR	Canabá	Indicação de Procedência	17/05/2016
49 Região de Pinhal	SP	Café verde, torrado e moído	Indicação de Procedência	19/07/2016
50 Região São Bento de Urânia	ES	Inhamé	Indicação de Procedência	20/09/2016
51 São Mateus	PR	Erva-mate	Indicação de Procedência	27/06/2017
52 Marília	PR	Uvas finas de mesa	Indicação de Procedência	27/06/2017
53 Oeste do Paraná	PR	Mel de abelha Apis Mellifera esculptata (Apis Africanizada) - Mel de abelha Tetragonisca angustula (Jataí)	Indicação de Procedência	04/07/2017
54 Cruzeiro do Sul	AC	Família de Mandioca	Indicação de Procedência	22/08/2017
55 Maués	AM	Guaraná	Indicação de Procedência	16/01/2018
56 Colônia Witmarsum	PR	Queijo	Indicação de Procedência	24/04/2018
57 Sul da Bahia	BA	Amêndoas de cacau	Indicação de Procedência	24/04/2018
58 Venda Nova do Imigrante	ES	Seco	Indicação de Procedência	12/02/2018
59 Banana da Região de Conaú	SC	Banana	Denominação de Origem	28/08/2018
60 Sabará	MG	Derivados de jabuticaba: licor, geleia	Indicação de Procedência	23/10/2018
61 Torre-Açu	PA	Cacau	Indicação de Procedência	29/01/2019
62 Oeste da Bahia	BA	Café verde em grãos, da espécie Coffea Arabica	Indicação de Procedência	14/05/2019

Para mais informações acesse
www.ibge.gov.br
www.inpi.gov.br

NOTA TÉCNICA

O mapa temático das Indicações Geográficas, na escala 1:5.000.000, representa as áreas das Indicações Geográficas brasileiras reconhecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI até maio de 2019. Esse é um dos produtos oriundos do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o INPI, com o objetivo de representar cartograficamente as áreas produtoras e de prestação de serviço brasileiras que possuem o registro de Indicação Geográfica concedido pelo INPI. O IBGE é uma fundação subordinada ao Ministério da Economia, e uma das instituições oficiais que fazem parte do Sistema Cartográfico Nacional.

De acordo com o INPI, autarquia igualmente subordinada ao Ministério da Economia, a Legislação brasileira (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), conhecida como a Lei da Propriedade Industrial - LPI, divide Indicação Geográfica (IG) em duas espécies:

Art. 177. Considera-se **indicação de procedência** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se **denominação de origem** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

O Nome Geográfico da Indicação Geográfica registrada junto ao INPI torna-se o elemento distintivo de um produto ou serviço. A sua proteção estende-se à representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica, a fim de ser utilizada nos produtos ou serviços prestados.

A proteção de uma Indicação Geográfica é um ato de reconhecimento público em relação à origem de um produto ou serviço e, uma vez concedida, a Indicação Geográfica só poderá ser utilizada pelos membros da coletividade daquela área geográfica delimitada onde produzem ou prestam o serviço.

<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>
<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>

As áreas de Indicações Geográficas brasileiras encontram-se representadas no mapa da Série Brasil do IBGE na escala 1:5.000.000, a partir dos dados apresentados ao INPI pelos próprios produtores e prestadores de serviços. Essa escala de mapeamento confere um caráter ilustrativo à representação das áreas de Indicações Geográficas, já que 1 cm no mapa significa 50 km no terreno.

O critério utilizado para a atribuição das cores que identificam o recorte territorial das Indicações Geográficas no mapa temático foi a localização das mesmas por região geográfica brasileira.

Além da representação das áreas de Indicações Geográficas reconhecidas, o mapa apresenta em sua legenda o Nome Geográfico das Indicações Geográficas Brasileiras, a Unidade da Federação a que pertence, o produto ou serviço (se é café, carne bovina, vinhos, têxteis, artesanatos, queijos, etc.), a espécie (se é Indicação de Procedência - IP ou Denominação de Origem - DO) e a data da concessão da Indicação Geográfica pelo INPI.

Cabe enfatizar que o registro de uma Indicação Geográfica no INPI apenas garante aos produtores ou prestadores de serviço o direito ao uso exclusivo do nome geográfico, devendo a atividade econômica que desenvolvem estar adequada às legislações específicas.

ESCALA 1:5.000.000
PROJEÇÃO POLICÔNICA
Datum Horizontal: SIRGAS2000
Meridiano de Referência: 54° W Gr.
Paralelo de Referência: 0°
DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS
O IBGE agradece a gentileza da comunicação de eventuais falhas verificadas neste mapa, através do telefone 0800-72113131 ou por e-mail: ibge@ibge.gov.br.
Direitos de Reprodução Reservados
© IBGE

CONVENÇÕES

Capital do País: **BRASILIA** (Áreas das indicações geográficas)

Capital do Estado: **Curitiba** (Curso d'água temporário)

Limite internacional: (Curso d'água permanente)

Limite estadual: (Corpo d'água)

Produto elaborado a partir da Base Cartográfica Corrida do Brasil, ao Milionésimo - BCM 2016. Somente os limites estaduais e internacionais do Brasil são oficiais. Os demais limites apenas caráter informativo.

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL